



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**P O R T A R I A N.º 19/2014**

O Desembargador **CARLOS ROBERTO MIGNONE**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento ao art. 60, inciso V, e art. 61, parágrafos 1º e 2º, da Resolução N° 15/95, **DETERMINA que se instaure CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA NA COMARCA DE ARACRUZ**, abrangendo as 08 unidades judiciárias e as 08 serventias extrajudiciais.

A sessão de instalação terá lugar na Sala do Tribunal do Júri da aludida Comarca, **às 14.00 horas do dia 20 (vinte) de JANEIRO do ano de 2015.**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze (2014). Eu, \_\_\_\_\_, Secretária de Monitoramento Judicial e Extrajudicial, a digitei e subscrevi.

**Desembargador CARLOS ROBERTO MIGNONE**  
**Corregedor-Geral da Justiça**